



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221338, de 29 de setembro de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	266,00
1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	342,00
1011.0400.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	345,00
1011.0500.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	309,00
1011.0600.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	724,00
1011.0800.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	471,00
1011.0900.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	658,00
1011.0400.08.244.019.2.308.0002.339039.0000.100	1.300,00
1011.0400.08.244.020.2.878.0001.339039.0000.100	4.401,00
1011.0200.08.244.113.2.327.0004.339030.0000.100	12.015,00
2505.0500.04.122.165.2.816.0001.319113.0000.100	171,00
2505.0600.04.122.165.2.816.0001.319113.0000.100	180,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339030.0000.100	3.115,00
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339039.0000.100	1.300,00
1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339039.0000.100	4.401,00
1011.0400.08.244.113.2.327.0004.339030.0000.100	9.000,00
1011.0900.08.244.113.2.327.0004.339030.0000.100	3.015,00
2505.0300.04.122.165.2.816.0001.319113.0000.100	351,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento